





DIEx Simplificado Nº 152-Aprov/Fisc Adm/1º BEC  
EB: 64039.012678/2023-85

Caicó, RN, 21 de novembro de 2023

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento do 1º Batalhão de Engenharia de Construção  
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: DIEx de abertura de processo licitatório para aquisição de Forno Industrial.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial no 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para contratação de Forno Industrial, conforme item especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.	Und	1	R\$ 8.984,47	R\$ 8.984,47
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.984,47</b>	

ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten  
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten **ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**, em 21/11/2023, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

LfPA-s21h-9P+Z-bTLt



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª BRv / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64039.012678/2023-85**

Em conformidade com o disposto no Art. 29 da IG 12-02/95, autuo nesta data, o Processo Administrativo, referente à contratação de empresa por meio de dispensa de licitação para aquisição de Forno Industrial, sendo os item desta dispensa justificado pela inexecução contratual da empresa vencedora deste item no Pregão vigente da OM.

Caicó-RN, 21 de novembro de 2023

**CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Ten**  
Chefe da SALC do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º BRv - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64039.012678/2023-85

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Esse processo tem por finalidade a licitação para Forno Industrial com o intuito de suprir as necessidades do Setor de Aproveitamento no tocante a confecção das refeições do 1º Batalhão de Engenharia Construção, tendo em vista a inexecução contratual da empresa vencedora deste item no Pregão vigente da OM.

Sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº /2023 - 1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição do produto.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos a qual, atualmente, está sendo substituída pela Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das

funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, no inciso II.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

O artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, no inciso II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Por fim, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto de R\$ 54.020,41.

### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor será realizada mediante cotação eletrônica conforme prevê a Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, de 8 de julho de 2021.

### **V – DAS COTAÇÕES**

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações nas contratações similares feitas pela Administração Pública na plataforma Painel de Preços do Governo Federal e Cotação Zênite, com o intuito de verificar os valores praticados pela Administração Pública nos últimos exercícios, além de consulta em mídia especializada com o intuito de se chegar ao valor praticado no mercado atual, tudo isso na forma do Art. 23, § 1º e incisos I, II e III da Lei 14.133/21, chegando a conclusão de que os preços estavam dentro do praticado atualmente.

Assim, diante do exposto no Mapa Comparativo de Preços e no DIEx n° 152-Aprov/1º BEC, de 21 de novembro de 2023, restou comprovado serem os menores valores de mercado praticados com a Administração, tudo de acordo com o orçamento anexo a esta justificativa.

Comparadamente à pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24.*

*inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão n.º 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).  
"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos que, como já foi dito, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/21 e IN SEGES/ME N.º 67, de 8 de julho de 2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/21, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## **VII – DA ESCOLHA**

A escolha do fornecedor será realizada mediante cotação eletrônica conforme prevê a Instrução Normativa SEGES/ME N.º 67, de 8 de julho de 2021.

## **VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei n.º 14.133/2021.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I - jurídica;*

*II - técnica;*

*III - fiscal, social e trabalhista;*

*IV - econômico-financeira.*

## **IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA**

Agregue-se que o art. 95 da Lei n.º 14.133/21 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração, nas seguintes situações:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens*

*adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*

## **X – CONCLUSÃO**


Esse processo tem por finalidade a licitação de Forno Industrial com o intuito de suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento no tocante a confecção das refeições do 1º Batalhão de Engenharia Construção, tendo em vista a inexecução contratual da empresa vencedora deste item no Pregão vigente da OM.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar uma empresa, relativamente ao fornecimento do maquinário em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Resta comprovado que foram observadas todas as recomendações processuais e legais. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação direta, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Nova Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Caicó-RN, 21 de Novembro de 2023.

  
**MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS - TC**  
Ordenador de Despesas

# Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 265/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante: APROV  
 Data da conclusão da contratação: 28/12/2023 00:00  
 Descrição sucinta do objeto: Aquisição de Forno Industrial, por Dispensa de Licitação, para o Setor de Aproveitamento.  
 UASG: 160339  
 Editado por: LUCAS MATEUS LIMA SANTOS

## 2. Justificativa de necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Rancho - Forno Industrial, para a sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).  
 As Seções requisitantes vêm acompanhando o novo perfil da realidade do 1º BEC, e tendo em vista as diversas demandas decorrentes durante todo o ano, vem ajustando o seu planejamento de compras, com o intuito de prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho do Setor de Aproveitamento do 1º BEC, garantindo aos militares e servidores civis segurança e ambiente de trabalho salubre, além de eficiência no desempenho de suas atividades.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	FORNO ELÉTRICO	APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR-, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	8.984,47	8.984,47

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
 ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE  
 Agente de contratação

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Necessidade de aquisição do item, por meio de Dispensa, tendo em vista o impedimento da empresa vencedora deste Item no Pregão.	LUCAS MATEUS LIMA SANTOS	21/11/2023 09:57

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 172/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.012678/2023-85

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Rancho - Forno Industrial, para a sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) e Destacamento da BR-226 Jucurutu/RN. As Seções requisitantes vêm acompanhando o novo perfil da realidade do 1º BEC, e tendo em vista as diversas demandas decorrentes durante todo o ano, vem ajustando o seu planejamento de compras, com o intuito de prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho do Setor de Aproveitamento do 1º BEC, garantindo aos militares e servidores civis segurança e ambiente de trabalho salubre, além de eficiência no desempenho de suas atividades.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
2. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM;
3. Somente serão aceitos itens com prazo de garantia/validade: Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento;
4. Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

## 5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de se chegar a um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado atual, foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes conforme prevê a IN SEGES/ME nº 65/2021, incluindo pesquisas no Painel de Preços e aquisições e contratações similares de outros entes públicos através do COTAÇÃO ZÊNITE 2.0. Além disso, também foi realizada cotação com fornecedores, por meio de pesquisas de preço em sites especializados, devido à variação dos preços recorrentes nos últimos anos e constante alteração da inflação no país. As informações e todas considerações pertinentes foram compiladas no Mapa Comparativo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução é o recebimento dos itens propostos para aquisição, possibilitando assim que o Setor de Aprovisionamento do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, cuja responsabilidade é prover alimentação para os militares da referida Organização Militar empregados na mais diversas missões do Batalhão e de seus Destacamentos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As aquisições dos materiais seguem as especificações já catalogadas para contratações recorrentes por este Batalhão e levantadas as reais necessidades para o devido cumprimento das missões, seja na sede ou nos destacamentos das BR-226 Jucurutu/RN e nos que, por ventura, venham a surgir. A solução de aquisição, conforme termo de referência, também toma por base a disponibilidade de espaço de armazenamento do objeto para a sua distribuição.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.984,47

Considerando a hipótese da aquisição do item proposto, o valor estimado da contratação é de R\$ 8.984,47.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista tratar-se de material permanente e maquinário indivisível, a entrega do material solicitado deverá ser feito em sua totalidade, não havendo possibilidade ou necessidade de parcelamento.

Endereço de entrega: Rua Tonheca Dantas, N° 463, Bairro: Penedo, Caicó – RN, CEP: 59300-000.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente não existem contratações correlatas ou interdependentes destes itens.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional n° 03 do 1º BEC: manter em alto nível a manutenção em todas as áreas de trabalho.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta aquisição adequar alguns setores do serviço de Aprovisionamento e outras seções do 1º BEC e seus Destacamentos, além de proporcionar melhores condições de trabalho para seus militares e aumento de eficiência e produção dos setores.

### 13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de contrato administrativo entre o 1º BEC e a empresa vencedora do item da presente Dispensa de Licitação - UASG 160339.

A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo período será de 12 (doze) meses.

Antes da assinatura do contrato será verificada pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos do 1º BEC, por meio de consulta "online" ao SICAF, a comprovação de regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição, uma vez que todos os materiais (inclusive os que possuem pilhas ou baterias), adquiridos por esta licitação, após seu tempo de uso tem seu descarte realizado da melhor maneira possível e em concordância com as orientações dos Órgãos Ambientais.

Isto posto, chega-se à conclusão de que a aquisição de material permanente e material de consumo por esta Unidade Administrativa não ocasionará impactos para o meio ambiente.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de maquinário de rancho, mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
 (1ª Batalhão Rodoviário - 1955)  
 BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO  
 DISPENSA ELETRÔNICA /2023 - UASG 140339  
 NUP: 64039.012678/2023-85

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RANCHO										
Item	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade De Medida	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total Por Item	Observação
1	Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.	17833	Und	RS 9.148,91	RS 8.804,51	RS 9.000,00	RS 8.984,47	RS 1,00	RS 8.984,47	
Preço 1	Item 1									
Preço 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1s2EMTjTslldh1xmIhaY4IqC0aNIHvenYB/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1s2EMTjTslldh1xmIhaY4IqC0aNIHvenYB/view?usp=drive_link</a>									
Preço 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1Hs8K2k2w7NsUlcXtDICIReIjmw9v9gRui/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1Hs8K2k2w7NsUlcXtDICIReIjmw9v9gRui/view?usp=drive_link</a>									

**OBSERVAÇÕES:**

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida de acordo com os incisos I, II e III do artigo 5º, sendo realizada no Painel de Preços, Cotação Zênite e em mídia especializada, o qual indica o real valor praticado no mercado atual.

Caicó, RN, 21 de Novembro de 2023

ALYSSC

2º Ten

Encarregado do Setor de Arquivo

# Termo de Referência 107/2023

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2023	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	LUCAS MATEUS LIMA SANTOS	22/11/2023 08:57 (v. 2.1)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica		64039.012678/2023-85

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Rancho – Forno Industrial, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lâ de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.	17833	Und	1	1	R\$ 8.984,47	R\$ 8.984,47
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.984,47</b>	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000247/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/01/2023

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução será implementada pelo recebimento do item proposto para aquisição, possibilitando assim que o Setor de Aproveitamento do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, cuja responsabilidade é prover alimentação para os militares da referida Organização Militar empregados nas mais diversas missões do Batalhão e de seu Destacamento, em Jucurutu-RN, na Operação da BR-226.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A Contratada deverá:

- 1.1. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
2. Da exigência de carta de solidariedade:
  - 2.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

1. O prazo de entrega será contado em dias corridos, sendo 30 (trinta) dias corridos para este item, contados a partir do recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada e cadastrado no SICAF, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:
  - 1.1. O item deverá ser entregue no seguinte endereço: **1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na rua Tonhaca Dantas nº 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN.**
  - 1.2. O bem deverá ser entregue dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.
  - 1.3. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - 1.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2. O bem será recebido definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 2.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 197 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880 de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116 de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput e inciso II);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
- II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
- III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.0% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**Qualificação Técnica**

- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.984,47

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.984,47 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme custo unitário apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160339;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 193894;

IV) Elemento de Despesa: 449052 - Material Permanente;

V) Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

## 11. Responsáveis

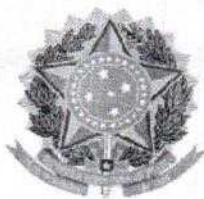
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.



**ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de Forno Industrial, para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento da Sede do 1º BEC.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21 NOV 23.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de	Und	1	-	-	-
			-	-	-
			SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 50533416000143	07/2023 (160049)	RS 9.000,00

funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.					
---	--	--	--	--	--

( X ) II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.	Und	1	-	-	-
			DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 00.478.911/0001-29	07/2023 (160049)	RS 8.804,51
			-	-	-

(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit.
Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em	Und	1	CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	RS 9.148,91
			-	-
			-	-

borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.				
---	--	--	--	--

( ) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

*Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME, como fonte de consulta.*

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

*Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME, como fonte de consulta.*

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feita com 3 (três) contratações em órgãos públicos federais, consultado site de compras, comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Valor de Referência
1	Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da	Und	1	R\$ 9.148,91	R\$ 8.804,51	R\$ 9.000,00	R\$ 8.984,47

porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.									
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>RS 8.984,47</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor de referência da pesquisa foi obtido por meio de pesquisa em mídia especializada, formando o valor de:	<b>RS 8.984,47 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)</b>
--	--

6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó, RN, 21 de Novembro de 2023.



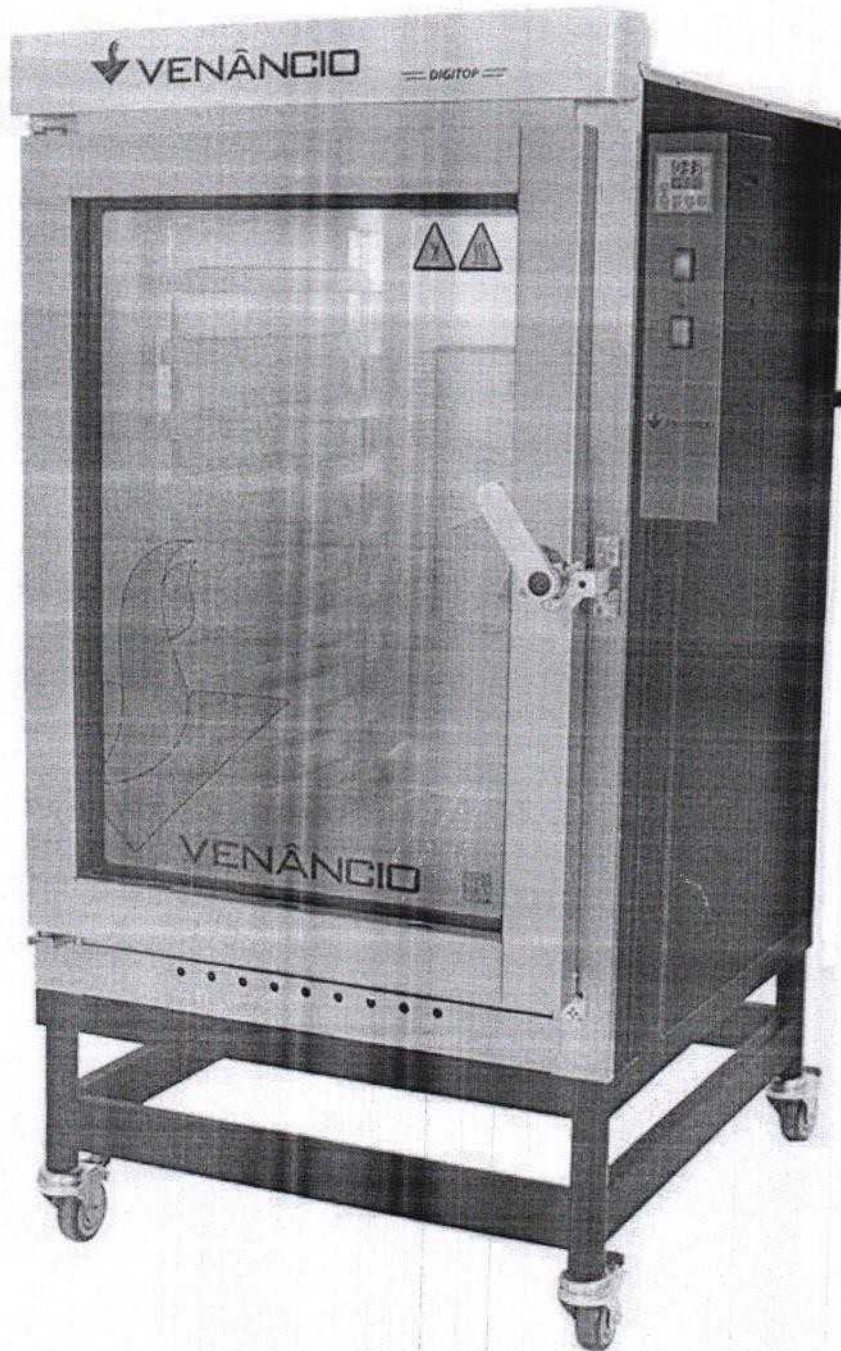
**ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten**  
 Chefe do Setor de Aprovisionamento  
 Setor Responsável pela pesquisa

BAHIA

Quem vende este produto?

Modelo: 58300-000 - Caixa

★★★★★ (0 avaliações)



Forno Turbo Digitop Gas Capacidade Para 10 esteiras FTDG10 Venâncio 220V

(Cod. Item 1505544231) Outros produtos [Venâncio](#)

R\$ 9.148,91

ou em até 12x de R\$ 762,41 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Pesquisar

Pesquisar Pesquisa avançada

**Órgãos** RNO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL NOME

NO INDUSTRIAL

Detalhes Lances

**R\$ 8.804,51**  
7 UNIDADE

Item: 17833 Adjudicado UASG: 100049 / UF: CE

Ata e demais documentos da licitação

Edital

**Licitação**

**Procedimento:** Pregão  
**Pregão nº:** 7 / 2023  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**UASG:** 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE  
**Base do procedimento:** Adjudicado  
**Objeto:** Aquisição de material para o setor de provisionamento do 10º Depósito de Suprimento e Órgãos Participantes, para atender as demandas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

**Item**

**Sustentável:** Não  
**Item/Lote:** 95 / 102  
**Marca:** VENANCIO  
**Valor Estimado:** R\$ 74.394,74  
**Descrição:** Forno industrial a gás, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de...  
[Ver mais]

**Tratamento diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Vencedor**

**Fornecedor:** DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 00.478.911/0001-29  
**Telefone:** (48) 3525-0526; (48) 3525-3498; (8) 0887-0000; (48) 3442-3328;  
**E-mail:** LICITACAO@DIGIPLUS.COM.BR; LICITA@DIGIPLUS.COM.BR; ROBERTO@MANAEQUIPAMENTOS.COM.BR; VOLNEI@DIGIPLUS.COM.BR;  
**Endereço:** DCL@CONTATO.UFSC.BR  
**Cidade - UF:** RUA FREI GREGORIO DAL MONT, 1489  
**CEP:** CENTRO  
 TURVO - SC  
 88.930-000

**Melhores lances**



**RNO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL NOME**

NO INDUSTRIAL

Detalhes Lances

**R\$ 9.344,84**  
2 UNIDADE

Item: 17833 Homologado UASG: 160027 / UF: BA

**RNO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL NOME**

NO INDUSTRIAL

Detalhes Lances

**R\$ 9.600,00**  
2 UNIDADE

Item: 17833 Homologado UASG: 160250 / UF: RS

**RNO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL NOME**

NO INDUSTRIAL

Detalhes Lances

**R\$ 9.636,49**  
1 UNIDADE

Item: 17833 Adjudicado UASG: 462314 / UF: PE

**RNO ELÉTRICO**

NO ELÉTRICO

Detalhes Lances

**R\$ 9.945,54**  
19 UNIDADE

Item: Material Adjudicado UASG: 925998 / UF: AL

**RNO ELÉTRICO**

NO ELÉTRICO

Detalhes Lances

**R\$ 9.945,54**  
6 UNIDADE

Item: Material Adjudicado UASG: 925998 / UF: AL

**RNO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL NOME**

**R\$ 10.772,07**

**FILTROS APLICADOS**

Modalidade da Compra UASG  
Pregão 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

**Resultado 578****DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00019

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Aquisição de material para o setor de provisionamento do 10º Depósito de Suprimento e Órgãos Participantes, para atender as demandas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 12.000

Valor Unitário do Item: R\$ 9000

Código do CATMAT: 308631

Descrição do Item:

FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, VOLTAGEM:110/220V, CAPACIDADE:750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO,COR-, MATERIAL EXTERNO:FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROGÁS

Data do Resultado: 16/08/2023

**DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 50533416000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

Número da UASG: 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

**LINKS**

[Edital \(\)](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Ferroviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

PARECER TÉCNICO Nº 01 – Dispensa de Licitação nº 46/2023  
NUP: 64039.013444/2023-55

<b>OBJETO:</b>		
AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL		
<b>FORNECEDOR / LICITANTE</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
<b>ITENS</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
01	Forno Turbo a Gás com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP). Modelo FTDG10 Venancio ou similar.	
<b>PARECER TÉCNICO DO REQUISITANTE</b>		
VER PROPOSTA DO(S) ITEM(NS) E CATÁLOGO TÉCNICO EM ANEXO		
<input checked="" type="checkbox"/> Proposta pode ser aceita: atende às especificações constantes do Termo de referência.		
<input type="checkbox"/> Proposta deve ser recusada: não atende às especificações do TR conforme justificado a seguir:		
A proposta atende aos requisitos de dimensão e propriedade mecânica.		
<b>PARECER TÉCNICO:</b>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten		
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Caicó - RN	06/12/2023	